

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

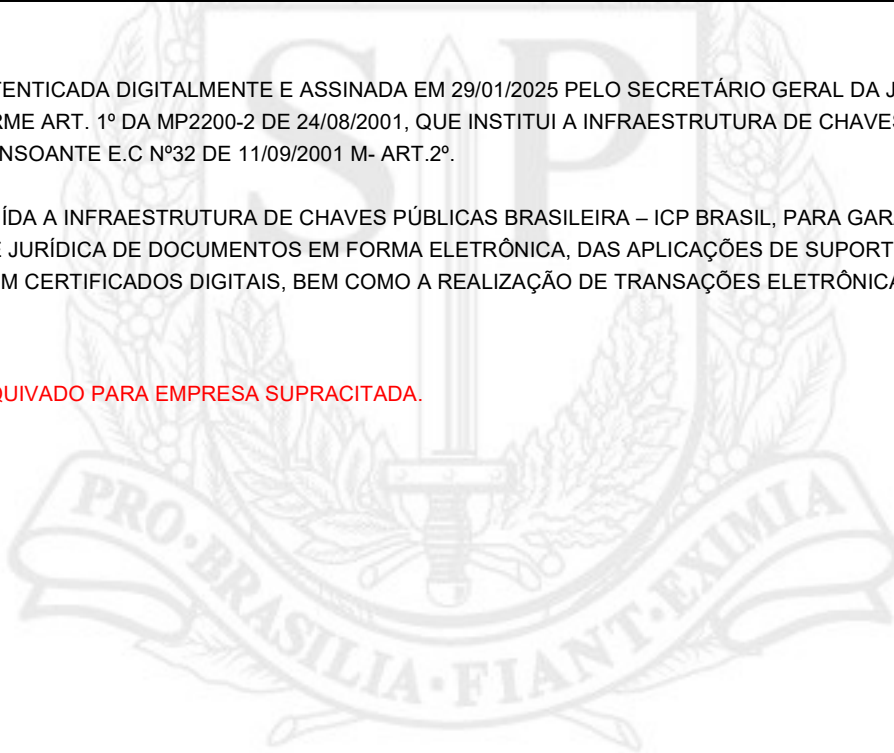
**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal	
NIRE 35219882818	CNPJ [REDACTED]	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.026.611/25-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 28/01/2025
DADOS DA CERTIDÃO			
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/01/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:53:38	CÓDIGO DE CONTROLE 256058140	
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 29/01/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**



**Requerimento Capa**



SEQ. DOC
01
01

<b>Protocolo Redesim</b>  SPP2530002178 
---

**DADOS CADASTRAIS**

ATO(S) <b>Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA</b>		PORTE <b>Demais</b>
LOGRADOURO <b>RUA GIOVANNI BATISTA RAFFO</b>		NÚMERO <b>120</b>
COMPLEMENTO <b>GALPAO B</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHACARA ESTANCIA PA</b>	CEP <b>08653005</b>
MUNICÍPIO <b>SUZANO</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>genset_solutions@hotmail.com</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE <b>07346027000180</b>	NIRE - SEDE <b>35219882818</b>
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA  NOME: <b>MAURICIO MONTE - Sócio-Administrador</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA: <i>Mauricio Monte</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE <b>R\$ 263,58</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO) <b>JUCESP</b> ER 277 - CIESP CARIMBO PROTOCOLO PAULISTA ★ 27 JAN. 2025 ★		OBSERVAÇÕES:
DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96		
PROTOCOLO 		22/01/2025 Página 1 de 1 

ZapSign ded34da5-f7b1-45b1-9973-44f9d45b327e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

## Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)  
Última atualização em 24 Janeiro 2025, 12:41:15



Status: Assinado

Documento: CAPA DECLARAÇÃO E MINUTA.Pdf

Número: ded34da5-f7b1-45b1-9973-44f9d45b327e

Data da criação: 22 Janeiro 2025, 16:09:59

Hash do documento original (SHA256): cc282d9c622be0ff618a461010c34804c2cd6bf9098c7e7cd9e7b41cb904a0db



### Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado:  via ZapSign by Truora	Assinatura
<b>MAURICIO MONTE</b> Data e hora da assinatura: 24 Janeiro 2025, 12:41:14 Token: fbfdeb93-9a0f-4650-92b3-7b3ad4d261d3	 MAURICIO MONTE
<b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: + 5511947289141 E-mail: genset_solutions@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	Localização aproximada: -23.671603, -46.681293 IP: 179.119.37.163 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Safari/537.36

### INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número ded34da5-f7b1-45b1-9973-44f9d45b327e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign ded34da5-f7b1-45b1-9973-44f9d45b327e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro sob o nº 1.026.611/25-8 em 28/01/2025 da empresa GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA, NIRE nº 35219882818, protocolado sob o nº SPP2530002178. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256058140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS  
MOTO-GERADORES LTDA.  
QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO.**

**MAURICIO**

Único proprietário da Sociedade empresaria limitada unipessoal denominada: "GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA", com sede na cidade de Suzano/SP à Rua Giovanni Batista Raffo, 120 - Galpão B - Chácara Estância Paulista - Suzano/SP - CEP. 08653-005, devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE n.º 35219882818 em sessão do dia 13/04/2005, inscrita no CNPJ.(M.F.) sob o n.º 07.346.027/0001-80, resolvem alterar o contrato social original nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1.ª - DO OBJETO SOCIAL.**

O sócio resolve alterar o objetivo social passando a ser conforme definido a baixo:

**A - Industrialização, fabricação, comércio atacadista e varejista, importação e exportação de:**

A-1 Grupos moto-geradores;

A-2 Aparelho de ar condicionado de uso industrial, comercial e residencial;

A-3 Aparelhos de refrigeração e ventilação de uso comercial e industrial e residencial;

A-4 Material elétrico em geral, incluído placa de energia fotovoltaicas, maquinas e equipamentos para uso industrial, comercial, residencial e na agricultura em geral, material de iluminação;

A-5 Cabines, carrocerias, reboque e semirreboques e implementos rodoviários, bem como suas peças, partes e acessórios;

A-6 Embarcações para uso comercial, especiais de esporte, lazer e outros de uso recreativos, bem como suas peças, partes e acessórios;

A-7 Máquinas, ferramentas e equipamentos para uso industrial, construção civil, agricultura e pecuária, suas peças e acessórios;

A-8 Tratores agrícolas, peças e acessórios;

A-9 Motores elétricos, peças e acessórios;

A-10 Estruturas metálicas;

A-11 Equipamentos de áudio e vídeo;

A-12 Banheiros químicos.

**B - Prestação de serviços de:**

B-1 Consultoria, projetos mecânicos e industriais;

B-2 Pintura eletrostática;

B-3 Instalação e manutenção de grupos moto-geradores, equipamentos de ar condicionados, sistema de ventilação e refrigeração, equipamentos industriais, motores elétricos e equipamentos eletrônicos;

B-4 Sessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário;

B-5 Instalação e manutenção elétrica;

B-6 Construção civil em geral;

B-7 Montagem de estruturas metálicas;

B-8 Obras de montagem industrial;

B-9 Impermeabilização em obras de engenharia civil e outras obras de acabamento da construção;

B-10 Serviços combinados para apoio a edifícios;

B-11 Serviços de colocação de mão-de-obra na empresa de cliente;

ZapSign ded34da5-f7b1-45b1-9973-44f9d45b327e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Certifico o registro sob o nº 1.026.611/25-8 em 28/01/2025 da empresa GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA, NIRE nº 35219882818, protocolado sob o nº SPP2530002178. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 256058140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

### **C - Locação de:**

C-1 Grupos moto-geradores, ar condicionado, equipamentos de construção civil e de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais e agrícola.

C-2 Locação de equipamento para eventos, como equipamento de som, iluminação, palcos e grandes estruturas, estandes para qualquer uso, banheiros químicos, andaimes e outras estruturas de uso temporário.

### **D - Importação e o comércio por atacado e varejo de:**

D-1 Pneus e câmeras de ar para veículos automotores em geral e de implementos agrícolas;

D-2 Equipamentos elétricos de uso pessoal, doméstico e comercial;

D-3 Eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

D-4 Componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

D-5 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores e para motocicletas e motonetas

### **CLÁUSULA 2ª CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Diante do exposto resolve o sócio, consolidar o contrato social dando uma nova redação, revogando todas as disposições anteriores, passando então a sociedade a reger-se pelas cláusulas abaixo aduzidas.

### **CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA.**

#### **QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO.**

**MAURICIO MONTE**, brasileiro, maior, nascido em 24/10/1976, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG N.º 25.511.995-1-SSP/SP expedida em 18/02/2005 e C.P.F. (MF) N.º 154.263.718-06, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP na Rua Dr. José Ramos de Oliveira Junior, 450 – Loteamento Chácara Vale das Garças – Campinas/SP - CEP. 13085-751.

#### **CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO SOCIAL.**

A Sociedade girará sob a denominação social de “**GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA.**”

#### **CLÁUSULA 2ª – ENDEREÇO DA SEDE.**

O endereço da sede é na Rua Giovanni Batista Raffo, 120 - Galpão B – Chácara Estância Paulista – Suzano/SP – CEP. 08653-005.

#### **CLÁUSULA 3.ª - DO OBJETO SOCIAL.**

**A sociedade terá por objetivo social conforme definido a baixo:**

**A – Industrialização, fabricação, comércio atacadista e varejista, importação e exportação de:**

A-1 Grupos moto-geradores;

A-2 Aparelho de ar condicionado de uso industrial, comercial e residencial;

A-3 Aparelhos de refrigeração e ventilação de uso comercial e industrial e residencial;

A-4 Material elétrico em geral, incluído placa de energia fotovoltaicas, máquinas e equipamentos para uso industrial, comercial, residencial e na agricultura em geral, material de iluminação;

A-5 Cabines, carrocerias, reboque e semirreboques e implementos rodoviários, bem como suas peças, partes e acessórios;

A-6 Embarcações para uso comercial, especiais de esporte, lazer e outros de uso recreativos, bem como suas peças, partes e acessórios;

A-7 Máquinas, ferramentas e equipamentos para uso industrial, construção civil, agricultura e pecuária, suas peças e acessórios;

A-8 Tratores agrícolas, peças e acessórios;

A-9 Motores elétricos, peças e acessórios;

A-10 Estruturas metálicas;

A-11 Equipamentos de áudio e vídeo;

A-12 Banheiros químicos.

**B - Prestação de serviços de:**

B-1 Consultoria, projetos mecânicos e industriais;

B-2 Pintura eletrostática;

B-3 Instalação e manutenção de grupos moto-geradores, equipamentos de ar condicionados, sistema de ventilação e refrigeração, equipamentos industriais, motores elétricos e equipamentos eletrônicos;

B-4 Sessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário;

B-5 Instalação e manutenção elétrica;

B-6 Construção civil em geral;

B-7 Montagem de estruturas metálicas;

B-8 Obras de montagem industrial;

B-9 Impermeabilização em obras de engenharia civil e outras obras de acabamento da construção;

B-10 Serviços combinados para apoio a edifícios;

B-11 Serviços de colocação de mão-de-obra na empresa de cliente;

**C - Locação de:**

C-1 Grupos moto-geradores, ar condicionado, equipamentos de construção civil e de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais e agrícola.

C-2 Locação de equipamento para eventos, como equipamento de som, iluminação, palcos e grandes estruturas, estandes para qualquer uso, banheiros químicos, andaimes e outras estruturas de uso temporário.

**D - Importação e o comercio por atacado e varejo de:**

D-1 Pneus e câmeras de ar para veículos automotores em geral e de implementos agrícolas;

D-2 Equipamentos elétricos de uso pessoal, doméstico e comercial;

D-3 Eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

D-4 Componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

D-5 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores e para motocicletas e motonetas

**CLÁUSULA 4ª - DO CAPITAL SOCIAL.**

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, distribuído entre o sócio da seguinte forma;

<b>MAURICIO MONTE</b>	<b>500.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>T O T A L</b>	<b>500.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**PARAGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o artigo 1.052 do Código Civil Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA 5ª. TIPO JURIDICO DE SOCIEDADE.**

O tipo juridico da sociedade empresaria limitada unipessoal.

**CLÁUSULA 6ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

#### **CLÁUSULA 7ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.**

A administração da sociedade caberá ao sócio **MAURICIO MONTE**, individualmente, qual terá todos os poderes da sociedade, inclusive representando-a em juízo e fora dele e constituindo procuradores.

#### **CLÁUSULA 8ª - CESSAO DE QUOTAS.**

O quotista poderá ceder e transferir livremente suas quotas a terceiros, assegurado contudo aos demais quotista o direito de preferência, na proporção das quotas possuídas, à aquisição de quotas a serem cedidas e transferidas nas mesmas condições oferecidas a terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O quotista terão um prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da comunicação, da qual deverá constar o nome do comprador, preço e prazo de pagamento, para exercerem seus direitos de preferência, e na hipótese de um ou mais quotistas não exercerem seus direitos de preferência nas proporções que lhes cabem, os demais quotistas terão um prazo suplementar de 10 (dez) dias, para exercerem seus direitos sobre eventuais remanescentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em não sendo exercido o direito de preferência, por desinteresse dos quotistas, ou por decurso de prazo, o quotista ofertante terá 10 (dez) dias de prazo para ceder e transferir as quotas constantes da oferta do comprador, sob as condições, preço e prazo ali contidos. Tal não ocorrendo, todo o processo previsto neste artigo deverá ser renovado.

#### **CLÁUSULA 9ª - QUANDO DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIOS.**

Falecimento, insolvência ou declaração legal de incapacidade de quotista não dissolverá a sociedade, que continuará com os quotista remanescente e os herdeiros ou sucessores legais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caso o quotista remanescentes não concordarem com a permanência dos herdeiros ou sucessores legais na sociedade, ou se os herdeiros do sócio falecido, insolvente ou declarado incapaz, não se interessarem por ingressar na sociedade, os seus haveres serão apurados mediante balanço patrimonial intermediário levantado no último dia do mês anterior à data do evento, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, sem juros ou outros encargos, vencendo-se a primeira de tais prestações 60 (sessenta) dias da data do evento.

#### **CLÁUSULA 10ª - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL.**

O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o inventario levantado o respectivo balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico e demais demonstrações contábeis.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Após as provisões para o imposto de renda e contribuições social sobre o lucro, e ainda, da compensação de eventuais prejuízos acumulados, os lucros remanescentes serão distribuídos, obedecendo às proporções do capital integralizado entre os quotistas, as quais serão aplicadas sobre a parcela de lucros a distribuir conforme deliberado por ocasião da assembleia anual de quotistas; ficando facultado aos sócios deliberar sobre a formação de fundos de reserva.

#### **CLÁUSULA 11ª - ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS.**

O sócio quotista tomará conhecimento trinta dias antes da reunião ou da assembleia de sócio, das contas e da administração social no primeiro quadrimestral seguinte ao término do exercício social, através do exame direto dos livros, arquivos e documentos contábeis da sociedade.

#### **CLÁUSULA 12ª - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.**

A Sociedade entrará em dissolução nos casos previstos em Lei. A reunião dos quotistas determinará o método de liquidação, nomeando liquidamente e fixando-lhe a remuneração.

#### **CLÁUSULA 13ª - PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS.**

O sócio participará proporcionalmente nos lucro e nas perdas que serão apuradas anualmente.

ZapSign ded34da5-f7b1-45b1-9973-44f9d45b327e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

**CLÁUSULA 14.ª – FÓRUM.**

Fica eleito o fórum da comarca de Suzano/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Este instrumento contratual, será regido pela Lei 10.406/02, tendo com regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades por Ações, Lei 6.404/76

**CLÁUSULA 15ª – PRÓ-LABORE.**

O sócio receberá mensalmente à título de pró-labore, quantia a ser fixada, por consenso entre o sócio, na forma da Lei.

**CLÁUSULA 16ª - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO.**

Declararam o sócio e representante legal sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, do Código Civil Lei 10.406/2002.

E, estando o sócio, justo e contratado assina este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Suzano/SP, 22 de janeiro de 2025.

SÓCIO:

*Mauricio Monte*

---

MAURICIO MONTE

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)  
Última atualização em 24 Janeiro 2025, 12:41:15



Status: Assinado

Documento: CAPA DECLARAÇÃO E MINUTA.Pdf

Número: ded34da5-f7b1-45b1-9973-44f9d45b327e

Data da criação: 22 Janeiro 2025, 16:09:59

Hash do documento original (SHA256): cc282d9c622be0ff618a461010c34804c2cd6bf9098c7e7cd9e7b41cb904a0db



## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

**MAURICIO MONTE**

Data e hora da assinatura: 24 Janeiro 2025, 12:41:14

Token: fbfdeb93-9a0f-4650-92b3-7b3ad4d261d3

Assinatura

*Mauricio Monte*

MAURICIO MONTE

### Pontos de autenticação:

Telefone: + 5511947289141

E-mail: genset\_solutions@hotmail.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -23.671603, -46.681293

IP: 179.119.37.163

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número ded34da5-f7b1-45b1-9973-44f9d45b327e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](http://zapsign.com.br)

ZapSign ded34da5-f7b1-45b1-9973-44f9d45b327e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro sob o nº 1.026.611/25-8 em 28/01/2025 da empresa GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA, NIRE nº 35219882818, protocolado sob o nº SPP2530002178. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256058140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



### DECLARAÇÃO

Eu, MAURICIO MONTE, portador do Documento de Identificação nº 255119951, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 15426371806, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA GIOVANNI BATISTA RAFFO, 120 GALPAO B - Bairro: CHACARA ESTANCIA PA, Suzano - SP CEP 08653005, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

*Maurício Monte*

---

MAURICIO MONTE (Sócio-Administrador)  
255119951

ZapSign ded34da5-f7b1-45b1-9973-44f9d45b327e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro sob o nº 1.026.611/25-8 em 28/01/2025 da empresa GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA, NIRE nº 35219882818, protocolado sob o nº SPP2530002178. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256058140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)  
Última atualização em 24 Janeiro 2025, 12:41:15



Status: Assinado

Documento: CAPA DECLARAÇÃO E MINUTA.Pdf

Número: ded34da5-f7b1-45b1-9973-44f9d45b327e

Data da criação: 22 Janeiro 2025, 16:09:59

Hash do documento original (SHA256): cc282d9c622be0ff618a461010c34804c2cd6bf9098c7e7cd9e7b41cb904a0db



## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

### MAURICIO MONTE

Data e hora da assinatura: 24 Janeiro 2025, 12:41:14

Token: fbfdeb93-9a0f-4650-92b3-7b3ad4d261d3

Assinatura

Mauricio Monte

MAURICIO MONTE

### Pontos de autenticação:

Telefone: + 5511947289141

E-mail: gensei\_solutions@hotmail.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -23.671603, -46.681293

IP: 179.119.37.163

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número ded34da5-f7b1-45b1-9973-44f9d45b327e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](http://zapsign.com.br)

ZapSign ded34da5-f7b1-45b1-9973-44f9d45b327e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro sob o nº 1.026.611/25-8 em 28/01/2025 da empresa GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA, NIRE nº 35219882818, protocolado sob o nº SPP2530002178. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256058140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

## TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2530002178** da empresa **GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Sandra Maria Barcelos de Mello**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/01/2025.

Sandra Maria Barcelos de Mello, CPF: 11579961835

*Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Maria Barcelos de Mello e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530002178.*

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530002178** de Alteração de Atividades/Objeto, Consolidação da Matriz e Alteração de Dados da empresa **GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sandra Maria Barcelos de Mello.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/01/2025.

Sandra Maria Barcelos de Mello, CPF: 11579961835

*Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Maria Barcelos de Mello e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530002178.*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA** de NIRE 35219882818, protocolizado sob o número **SPP2530002178** em **28/01/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1026611258**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/01/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.026.611/25-8 em 28/01/2025 da empresa **GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA**, NIRE nº 35219882818, protocolado sob o nº SPP2530002178. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. **ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR** - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2025 por **ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR** – Secretário Geral. Autenticação: 256058140. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).